Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
ite: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

DECRETO N° 1.800 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 318,00 no Orçamento do Município com recursos provenientes do superávit.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1.903 de 29 de novembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2017 no valor de R$ 318,00 (trezentos e dezoito) para inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.
01 – Secretaria de Obras e Viação.
26.782.0008.2012 – Manutenção Secret. Obras, Viação e Trânsito.
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (840) (0001).....R$ 318,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R$ 318,00 (trezentos e dezoito reais) provenientes de superávit financeiro de recursos livres.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 23 de março de 2017.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretaria Municipal da Adm. Ind. e Comércio